

**DECRETO Nº 2.540, DE 14 DE MARÇO DE 2023.****PUBLICADO**Em, 14/03/2023

Responsável

*Daide Oliveira***REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE MILITARES PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO – MILITAR NELSON CASTANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda pelo artigo 10, da Lei Municipal 1.462, de 05 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de militares para atuação na Escola Municipal Cívico – Militar Nelson Castanha, para cumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Escolas Cívico – Militares, criado pelo Decreto Federal nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, que *‘institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares’*, ao qual o Município dos Bezerros aderiu, através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 46/2022, publicado no D.O.U., de 26 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *‘estabelece as diretrizes e bases da educação nacional’*;

**CONSIDERANDO** o artigo 9º, incisos III e V, do Decreto Federal nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, que *‘institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares’*;

**CONSIDERANDO** o artigo 15, inciso II, do Decreto Federal nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, que *‘institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares’*.

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.462, de 05 de outubro de 2022, que *‘institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no âmbito do Município dos Bezerros – PE, e dá outras providências’*.

**CONSIDERANDO** o artigo 10 da da Lei Municipal nº 1.462, de 05 de outubro de 2022, que *‘institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no âmbito do Município dos Bezerros – PE, e dá outras providências’*.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação de militares ativos ou inativos para atuação na Escola Municipal Cívico – Militar Nelson Castanha, nos seguintes quantitativos:

I – 01 (um) Oficial de Gestão Escolar;

II – 01 (um) Oficial de Gestão Educacional;

III – Monitores, no quantitativo a ser definido pela Secretaria de Educação através de Portaria.

**Parágrafo único.** Ficam a Secretaria de Educação ou Secretaria de Administração e Inovação autorizadas a conduzir o processo de contratação dos militares que atuarão na Escola Municipal Cívico – Militar Nelson Castanha.

**Art. 2º** A contratação dos militares deverá ser feita através de processo de chamamento público, com critérios a serem definidos em edital específico a ser publicado e conduzido pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Administração e Inovação.

**Art. 3º** A remuneração dos militares que atuarão na Escola Municipal Cívico = Militar Nelson Castanha, observar-se-á o seguinte:

I – Oficial de Gestão Escolar terá remuneração de R\$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais);

II – Oficial de Gestão Educacional terá remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – Monitor terá remuneração de R\$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais);

**Art. 4º** A carga horária dos militares que atuarão na Escola Municipal Cívico – Militar Nelson Castanha será de até 40 (quarenta) horas semanais, limitada a 8 (oito) horas diárias, a ser definido no instrumento contratual de acordo com as atribuições de cada militar.

**Art. 5º** As atribuições dos militares que atuarão na Escola Municipal Cívico = Militar Nelson Castanha observará as atribuições definidas pelo Programa Nacional de Escolas Cívico – Militares, criado pelo Decreto Federal nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, entre outras que poderão ser acrescentadas em edital específico nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 14 de março de 2023.

MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO

Assinado de forma digital por MARIA  
LUCIELLE SILVA LAURENTINO  
Dados: 2023.03.14 12:43:14 -03'00'

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
**Prefeita**